



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: RETIFICA MOCELLIN LTDA		
Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 89.424.782/0001-08	Inscrição Municipal: 631	Início da Atividade: 05/05/1953
Endereço: RUA ALEMANHA, 612		Bairro: CENTRO
Alvará emitido em: 20/04/2023	Processo: 28233/2022	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):

2950-6/00 Recondicionamento/recup.motores p/veíc.automotores
4530-7/03 Com.varej.de peças e acessórios p/veiculos autom.
4732-6/00 Com.varej.de óleos e lubrificantes
6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios
4520-0/07 Serv.de instal.manut.e repar.de acess.p/veíc.aut.
4520-0/01 Serv.de manut.e repar.mecânica de veíc.automot.
7739-0/99 Locação de máquinas e equipamentos sem operador
4520-0/02 Serv.lanternagem/funil.e pint.de veiculos automot.
2539-0/01 Serviços de solda

Observações/Restrições:

* RESTRIÇÃO: A ATIVIDADE DE CHAPEAÇÃO E PINTURA É PERMITIDA NO LOCAL SOMENTE PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO PORTE.
ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 2.732,00 M².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SEXTA DAS 07:30 ÀS 18:00 HORAS.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 04/03/2024 - 13:55

https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys530/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIFICA MOCELLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.424.782/0001-08

Certidão nº: 14719279/2024

Expedição: 04/03/2024, às 14:00:33

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIFICA MOCELLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.424.782/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2374300666



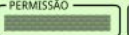
NOME
EDERSON MATHEUS ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5054851695 SSP/PC RS

CPF
680.548.900-87

DATA NASCIMENTO
02/01/1976

FILIAÇÃO
JORGE ALBERTO ALMEIDA
ORTENILA SALETE ALMEIDA

PERMISSÃO


ACC


CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00206647503

VALIDADE
02/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
15/03/1994



2374300666

OBSERVAÇÕES
EAR



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
02/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24011713558
RS257000046

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.424.782/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1966
NOME EMPRESARIAL RETIFICA MOCELLIN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALEMANHA	NÚMERO 612	COMPLEMENTO *****
CEP 99.700-054	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETOR@RETIFICAMOCELLIN.COM.BR	TELEFONE (54) 3015-8700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 14:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43200159262		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: RETIFICA MOCELLIN LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2200788759					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
ERECHIM Local 22 Dezembro 2022 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO☐ NÃO _____/_____/_____ DataResponsável_____/_____/_____ DataResponsável				Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ DataResponsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





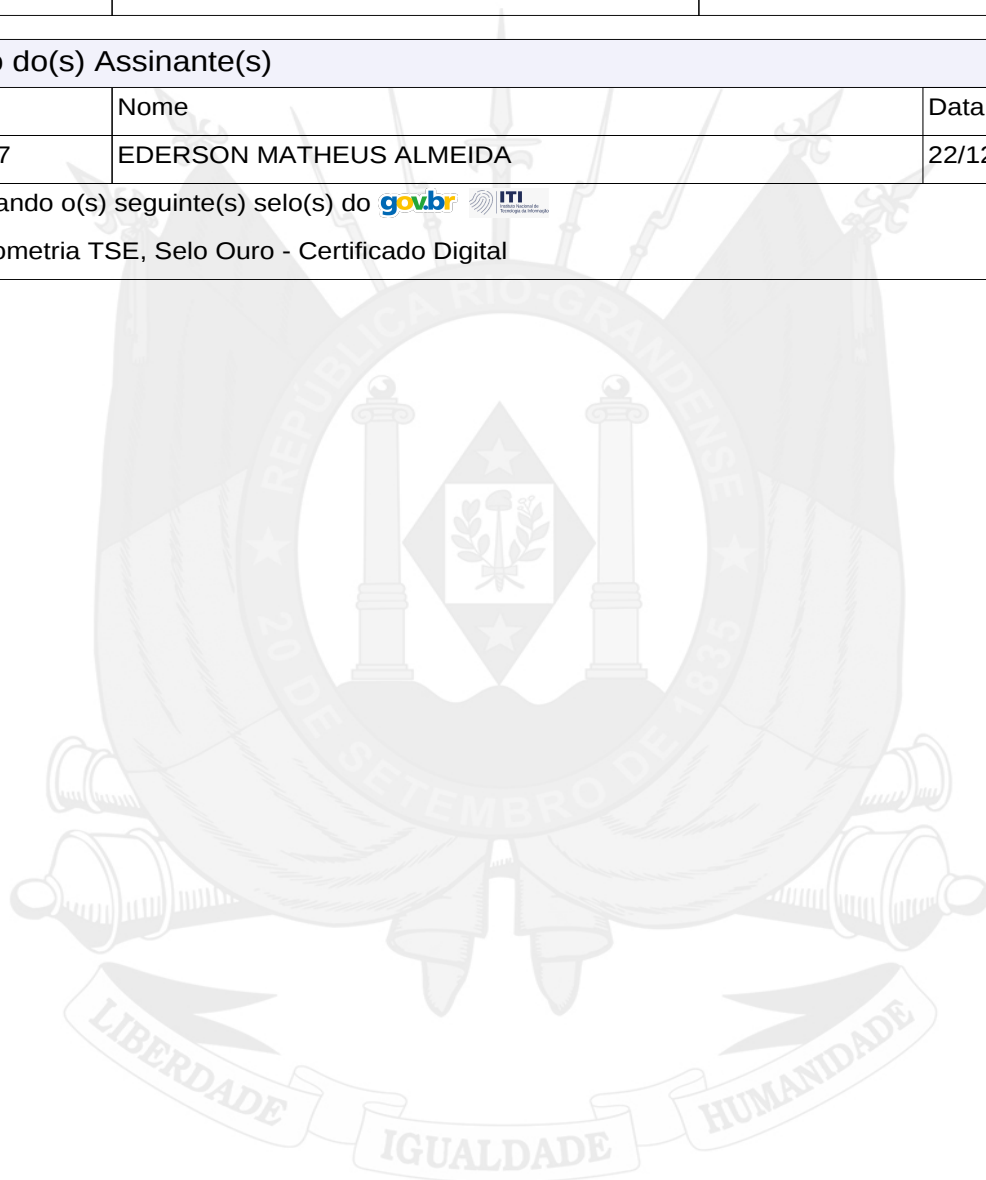
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/472.697-8	RSP2200788759	20/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
680.548.900-87	EDERSON MATHEUS ALMEIDA	22/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8620253 em 27/12/2022 da Empresa RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ 89424782000108 e protocolo 224726978 - 21/12/2022. Autenticação: DEDAA95F457D76BBC21EF0FC31595806C16E1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/472.697-8 e o código de segurança pDuG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

RETÍFICA MOCELLIN LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE 43200159262

YURI KUTTERT MOCELLIN, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 10/06/1996, nº do CPF 020.041.800-99, documento de identidade 4084679556, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA ULDERICO FRANKLIN DA SILVA, número 210, bairro / distrito JOSE BONIFACIO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.701-530;

ROSANGELA ROTTA MOCELLIN, nacionalidade BRASILEIRA, PROFESSORA APOSENTADA, Divorciada, natural de Erechim, data de nascimento 12/04/1954, documento de identidade 7007230217 SSP/RS nº do CPF 295.697.960-49, com domicílio / residência a RUA MARCELO GAMA, número 594, APTO 701, bairro HIGIENÓPOLIS, município PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.540-040;

MARILDE MOCELLIN, nacionalidade BRASILEIRA, PROFESSORA APOSENTADA, Divorciada, natural de Erechim, data de nascimento 29/08/1945, documento de identidade 5019286541 SSP/RS, nº do CPF 090.894.620-15, com domicílio / residência a RUA RAUL DE MIRANDA E SILVA, número 244, APTO 601, bairro FÁTIMA, município ERECHIM – RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.709-270.

Únicos sócios da sociedade **RETÍFICA MOCELLIN LTDA**, com sede na RUA ALEMANHA, número 612, bairro CENTRO, município ERECHIM-RS, CEP 99.700-054, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43200159262 e inscrita no CNPJ sob o nº 89.424.782/0001-08, resolvem, assim, alterar o que segue:

1. A partir desta data o objeto social será: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 4530-7/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, CNAE 4732-6/00; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 4520-0/01; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 2950-6/00; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 4520-0/07; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDADA, CNAE 2539-0/01; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, SEM OPERADOR CNAE 7739-0/99; LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CNAE 6810-2/02, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 4520-0/02.

2. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores mediante à elaboração do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, no que couber aos sócios, na proporção de suas quotas, distribuirá ou não os Lucros ou Perdas apurados no período, salvo se deliberar levá-lo ao Patrimônio Líquido para posterior utilização ou amortização.

Parágrafo Único. Os Lucros Acumulados e do período poderão ser distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas, periodicamente no curso do exercício social, a título de Adiantamento de Lucros ou Lucros Pagos, mediante levantamento de Balancetes intermediários, para esse fim.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8620253 em 27/12/2022 da Empresa RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ 89424782000108 e protocolo 224726978 - 21/12/2022. Autenticação: DEDAA95F457D76B8C21EF0FC31595806C16E1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/472.697-8 e o código de segurança pDuG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Permanecem sem alterações ou modificações as demais cláusulas do Contrato Social e Alterações não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

1. A sociedade é limitada, de personalidade jurídica, regida pelas disposições da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais legislação aplicável, e gira sob o nome empresarial de: **RETÍFICA MOCELLIN LTDA.**

2. A sociedade tem sua sede e foro jurídico nesta cidade de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo sua sede administrativa na RUA ALEMANHA, número 612, bairro CENTRO, município ERECHIM-RS, CEP 99.700-054.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo convocar reuniões dos sócios para deliberações de matérias pertinentes a sociedade, com a presença e aprovação dos sócios que representem no mínimo dois terços do capital social.

DO OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

3. A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 4530-7/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, CNAE 4732-6/00; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 4520-0/01; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 2950-6/00; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 4520-0/07; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, CNAE 2539-0/01; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, SEM OPERADOR CNAE 7739-0/99; LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CNAE 6810-2/02, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 4520-0/02.

4. A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Junho de 1952 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

5. O Capital Social de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), divididos em 630.000 (seiscentas e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTA	VALOR
YURI KUTTERT MOCELLIN	275.625	R\$ 275.625,00



ROSANGELA ROTTA MOCELLIN	275.625	R\$ 275.625,00
MARILDE MOCELLIN	78.750	R\$ 78.750,00
TOTAL	630.000	R\$ 630.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

6. A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

7. A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios: **YURI KUTTER MOCELLIN**, **ROSANGELA ROTTA MOCELLIN** e **MARILDE MOCELLIN**, e pelo administrador/não sócio **EDERSON MATHEUS ALMEIDA**, nacionalidade BRASILEIRA, Administrador, Divorciado, data de nascimento 02/01/1976, nº do CPF 680.548.900-87, documento de identidade 5054851695, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA ACHYLES DENTI, número 215, bairro / distrito JOSE BONIFACIO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.701-786, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Além de representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais; assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros, bem como comprar, vender e/ou assinar recibos e demais documentos de veículos da empresa.

Parágrafo Primeiro - Os bens móveis e imóveis da empresa somente poderão ser vendidos, ou vinculados à quaisquer garantia de terceiros em financiamentos bancários e em hipotecas, desde que com a assinatura de no mínimo 2 dos sócios administradores e que representem no mínimo 50% do Capital Social da Empresa.

Parágrafo Segundo – A assinatura de qualquer deles obriga a sociedade perante terceiros.

Parágrafo Terceiro – Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Quarto – É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, bem como a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.



8. Os instrumentos de procurações, outorgadas por qualquer um dos sócios da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar.

9. Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de “Pró-labore”, a importância que for convencionada pela maioria do capital social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO, RESULTADOS E SUA DISTRIBUIÇÃO

10. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores mediante à elaboração do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, no que couber aos sócios, na proporção de suas quotas, distribuirá ou não os Lucros ou Perdas apurados no período, salvo se deliberar levá-lo ao Patrimônio Líquido para posterior utilização ou amortização.

Parágrafo Único. Os Lucros Acumulados e do período poderão ser distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas, periodicamente no curso do exercício social, a título de Adiantamento de Lucros ou Lucros Pagos, mediante levantamento de Balancetes intermediários, para esse fim.

DA CESSÃO DE QUOTAS

11. As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar por escrito o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

12. O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido pelos quotistas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIDADA DE SÓCIOS

13. A morte ou a interdição de quaisquer dos sócios não dissolve a sociedade. Neste caso, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, ou homologação da curatela, poderão requerer à sociedade suceder o sócio falecido, ou interdito, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes em aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, ou interdito, preferencialmente na data do evento. Aplica-se, ainda, em relação à morte de qualquer dos sócios, o previsto nos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: Os valores a serem pagos aos herdeiros do sócio falecido, ou interdito, serão pagos em quatro parcelas semestrais a partir da data do balanço previsto no caput deste artigo, em moeda corrente nacional, em até 4 (quatro) parcelas semestrais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente



pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Segundo: Enquanto não houver nomeação de inventariante, ou curador, os haveres do sócio falecido, ou interdito, poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim.

Parágrafo Terceiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos na nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Quarto: O balanço especial referido no “caput” desta cláusula, será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas.

DAS DECISÕES SOCIAIS

14. As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Erechim/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, independente de privilégio para qualquer das partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ERECHIM - RS, 19 de dezembro de 2022.

YURI KUTTERT MOCELLIN

Sócio/Administrador

ROSANGELA ROTTA MOCELLIN

Sócia/Administradora



MARILDE MOCELLIN

Sócia/Administradora

EDERSON MATHEUS ALMEIDA

Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8620253 em 27/12/2022 da Empresa RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ 89424782000108 e protocolo 224726978 - 21/12/2022. Autenticação: DEDAA95F457D76BBC21EF0FC31595806C16E1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/472.697-8 e o código de segurança pDuG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

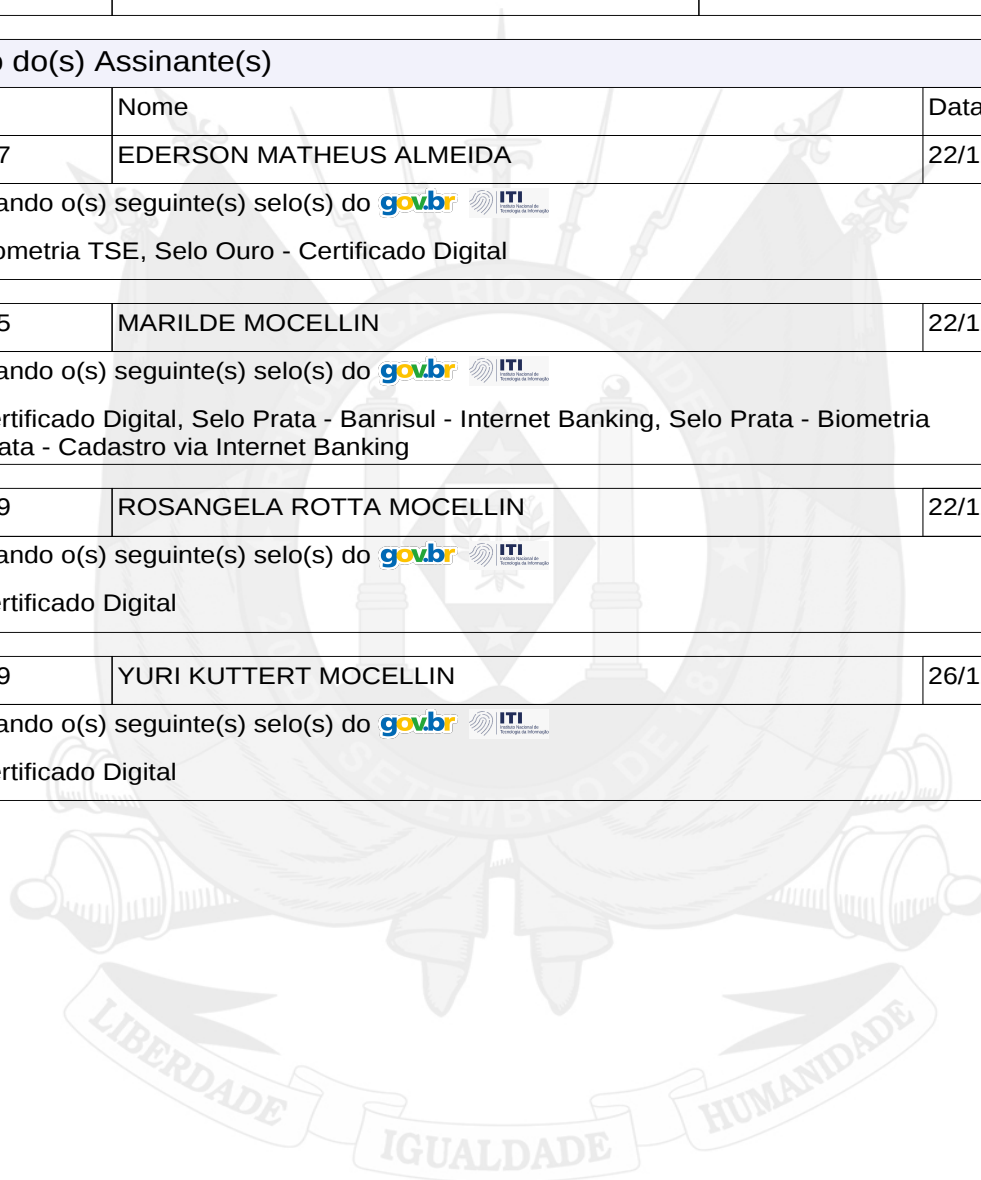
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/472.697-8	RSP2200788759	20/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
680.548.900-87	EDERSON MATHEUS ALMEIDA	22/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

090.894.620-15	MARILDE MOCELLIN	22/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

295.697.960-49	ROSANGELA ROTTA MOCELLIN	22/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

020.041.800-99	YURI KUTTERT MOCELLIN	26/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8620253 em 27/12/2022 da Empresa RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ 89424782000108 e protocolo 224726978 - 21/12/2022. Autenticação: DEDAA95F457D76BBC21EF0FC31595806C16E1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/472.697-8 e o código de segurança pDuG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RETIFICA MOCELLIN LTDA, de CNPJ 89.424.782/0001-08 e protocolado sob o número 22/472.697-8 em 21/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8620253, em 27/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
680.548.900-87	EDERSON MATHEUS ALMEIDA	22/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
090.894.620-15	MARILDE MOCELLIN	22/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
295.697.960-49	ROSANGELA ROTA MOCELLIN	22/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
020.041.800-99	YURI KUTTERT MOCELLIN	26/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
680.548.900-87	EDERSON MATHEUS ALMEIDA	22/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2022, às 10:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/472.697-8.



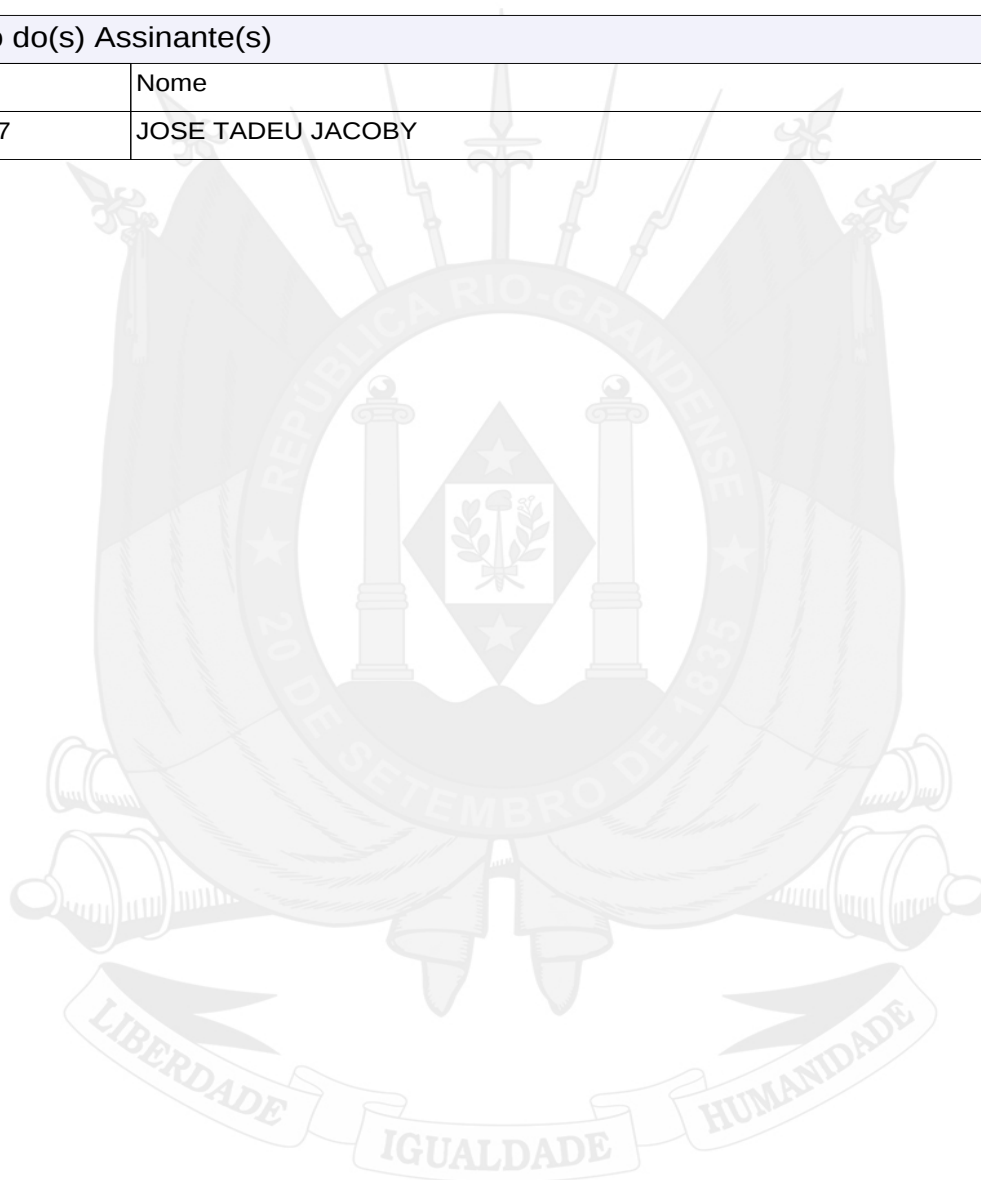


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 27 de dezembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8620253 em 27/12/2022 da Empresa RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ 89424782000108 e protocolo 224726978 - 21/12/2022. Autenticação: DEDAA95F457D76BBC21EF0FC31595806C16E1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/472.697-8 e o código de segurança pDuG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RETIFICA MOCELLIN LTDA *****

Pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 89.424.782/0001-08, estabelecida na Rua Alemanha, nº 612, no município de Erechim-RS.*****

Erechim, 04 de março de 2024, às 14h52min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

04/03/2024 14h52min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001503985692



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.424.782/0001-08
Razão Social: RETIFICA MOCELLIN LTDA
Endereço: RUA ALEMANHA 612 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2024 a 30/03/2024

Certificação Número: 2024030118280057385792

Informação obtida em 04/03/2024 14:26:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 04/03/2024

Identificação			
CAD ICMS	039/0009997		
CNPJ	89.424.782/0001-08		
Razão Social	RETIFICA MOCELLIN LTDA		
Nome Fantasia	RETIFICA MOCELLIN		
Endereço			
Logradouro	RUA ALEMANHA		
Número	612	Complemento	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	ERECHIM	U.F.	RS
CEP	99700-054		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	14ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
CNAE Fiscal	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS AUTOMOTORES		
CNAE Fiscal	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SEM OPERADOR		
Data Abertura	01/07/1952		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Classificação das atividades Econômicas			
8 - COMERCIO VAREJISTA			
9 - SERVICOS E OUTROS			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RETIFICA MOCELLIN LTDA**

CNPJ base: **89.424.782/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28088111**
Autenticação: **38349910**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RETIFICA MOCELLIN LTDA
CNPJ: 89.424.782/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:50 do dia 19/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2024.

Código de controle da certidão: **755A.6A2E.8098.3553**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **RETIFICA MOCELLIN LTDA**
CPF/CNPJ.....: **89.424.782/0001-08**
Insc. Municipal...: **631**
Endereço.....: **RUA ALEMANHA, 612**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
2950-6/00 Reconhecimento/recup.motores p/veíc.automotores
4530-7/03 Com.varej.de peças e acessórios p/veículos autom.
4732-6/00 Com.varej.de óleos e lubrificantes
6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios
4520-0/07 Serv.de instal.manut.e repar.de acess.p/veíc.aut.
4520-0/01 Serv.de manut.e repar.mecânica de veíc.automot.
7739-0/99 Locação de máquinas e equipamentos sem operador
4520-0/02 Serv.lanternagem/funil.e pint.de veículos automot.
2539-0/01 Serviços de solda

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 02/06/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 289424782000108
Emitida às 13:58:21 do dia 04/03/2024.
Código de Autenticidade 3359.1C51



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88**

O licitante RETIFICA MOCELLIN LTDA, inscrito no CNPJ sob o 89.424.782/0001-08, sediado na Rua Alemanha em Erechim-RS, telefone (54)99947-0057, e-mail vendas.pesada@retificamocellin.com.br, através do(a) representante legal, Sr(a). Ederson Matheus Almeida, portador da cédula de identidade RG 5054851695, inscrito no CPF sob o 680.548.900-87, residente e domiciliado na Jose Bonifácio em Erechim-RS. DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: (X) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Erechim, 05 de Março de 2024.


EDERSON MATHEUS ALMEIDA
CPF: 680.548.900-87

89424782/0001-08
RETIFICA MOCELLIN LTDA
Rua Alemanha, 612
99700-000
ERECIM-RS



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE
RESERVA DE CARGOS**

O licitante RETIFICA MOCELLIN LTDA, inscrito no CNPJ sob o 89.424.782/0001-08, sediado na Rua Alemanha em Erechim-RS, telefone (54)99947-0057, e-mail vendas.pesada@retificamocellin.com.br, através do(a) representante legal, Sr(a). Ederson Matheus Almeida, portador da cédula de identidade RG 5054851695, inscrito no CPF sob o 680.548.900-87, residente e domiciliado na Jose Bonifácio em Erechim-RS. DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Ressalva: (X) emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Erechim, 05 de Março de 2024.

EDERSON MATHEUS ALMEIDA
CPF: 680.548.900-87

89424782/0001-08

RETIFICA MOCELLIN LTDA

Rua Alemanha, 612

99700-000

ERECIM-RS



ANEXO V

TERMO DE ADESÃO – ASSINATURA ELETRÔNICA

Razão ou Denominação Social: RETIFICA MOCELLIN LTDA

Nome de Fantasia: RETIFICA MOCELLIN

CNPJ: 89.424.782/0001-08

Insc. Estadual: 039/0009997

Insc. Municipal: 631

e-mail para envio dos instrumentos: vendas.pesada@retificamocellin.com.br

Nome do Responsável Pela Assinatura dos Instrumentos

Nome: Ederson Matheus Almeida

CPF: 680.548.900-87

Cargo ou Função: Diretor Administrativo

E-mail: diretor@retificamocellin.com.br

Pelo presente TERMO DE ADESÃO a Pessoa Jurídica acima qualificada, doravante denominada ADERENTE, por meio de seu Representante legal manifesta ciência e concordância com os termos abaixo relacionados: 1. Que tem conhecimento da sistemática de ASSINATURA DIGITAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; TERMOS ADITIVOS e demais documentos relacionados ao contrato através do assinador do MUNICÍPIO DE ERECHIM, reputando-a válida e legítima para todos os fins; 2. Que as informações acima relacionadas serão utilizadas para emissão e assinatura de Contratos Administrativos e seus Termos Aditivos entre a ADERENTE e o MUNICÍPIO DE ERECHIM; 3. Que os Contratos Administrativos e Termos Aditivos ficarão disponíveis para assinatura por meio de ACEITE ELETRÔNICO, ASSINATURA ELETRÔNICA ou ASSINATURA DIGITAL, junto ao ASSINADOR ONLINE do MUNICÍPIO DE ERECHIM, protegido por login de acesso pessoal e intransferível vinculado ao e-mail informado no campo “e-mail para envio dos instrumentos” e que qualquer indivíduo que a ele tenha acesso poderá realizar a assinatura dos instrumentos nos casos de ACEITE ELETRÔNICO e ASSINATURA ELETRÔNICA. 4. Que, no caso de assinatura pelo tipo ACEITE ELETRÔNICO, o responsável receberá, no e-mail informado no campo “Responsável pela Assinatura”, link de acesso à assinatura dos instrumentos através do qual poderá assiná-los por meio de verificação por duas etapas com envio de código de autenticação para o mesmo e-mail e que qualquer indivíduo com acesso ao e-mail informado no campo “Responsável pela Assinatura” poderá realizar a assinatura dos instrumentos enviados para aquele endereço eletrônico. 5. Que, no caso de assinatura pelo tipo ASSINATURA ELETRÔNICA,



o responsável receberá, no e-mail informado no campo "Responsável pela Assinatura", link de acesso à assinatura dos instrumentos através do qual poderá assiná-los através de reprodução digital de assinatura a punho. 6. Que, no caso de assinatura pelo tipo ASSINATURA DIGITAL, o responsável deverá assinar o instrumento através de Certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora – ICP-BRASIL, sendo necessário o download e instalação do software ASSINADOR SYSTEM; 7. Que o tipo de assinatura utilizada será de escolha do MUNICÍPIO DE ERECHIM nos termos da legislação em vigor. 8. Que, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e Lei Municipal 7.348/23, consideram-se Assinaturas Eletrônicas Avançadas os tipos de assinatura ACEITE ELETRÔNICO e ASSINATURA ELETRÔNICA e considera-se Assinatura Eletrônica Qualificada o tipo ASSINATURA DIGITAL; 9. Que as informações acima relacionadas são verdadeiras e que se compromete a mantê-las atualizadas independentemente de solicitação prévia pelo MUNICÍPIO DE ERECHIM.

Erechim, 05 de Março de 2024.

EDERSON MATHEUS ALMEIDA
CPF: 680.548.900-87

189424782/0001-08
RETÍFICA MOCELLIN LTDA
Rua Alemanha, 612
99700-000
ERECHIM-RS